



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

ANO XV – Nº 3624 – Assú-RN, quinta-feira, 21 de março de 2019

www.assu.rn.gov.br - e-mail: dom@assu.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO GUSTAVO MONTENEGRO SOARES

PODER EXECUTIVO

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES – Prefeito Municipal
SANDRA REGINA MEIRELES HOLANDA ALVES – Vice-Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO

Francisco de Assis Souto - Presidente
Beatriz Rodrigues da Silva - Vice-Presidente
Francisco Matheus Cunha Dantas - 1º Secretário
Delkiza Alves Cavalcante - 2º Secretário
João Wallace da Silva
João Batista de Souza Jr
Paulo César de Brito
Maria Elisângela Albano
Fabielle Cristina de Azevedo Bezerra
Francisco Xavier da Silva
Stelio Márcio César de Sá Leitão Jr
Paulo Sérgio da Silva
Waldson Henrique Pereira Bezerra
João Paulo Primeiro Fernandes de Castro
Wedson Nazareno da Silva

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral

Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível

Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo 1ª Promotora de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. Daniel Lobo Olímpio
Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Drª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima
Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 012, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVO FISCAL PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 57, IV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a previsão de concessão de benefício fiscal contida na Lei Municipal nº 558/2016;

CONSIDERANDO a possibilidade de redução de alíquota de ISS contida na Lei Municipal nº 558/2016;

CONSIDERANDO a observância das exigências legais contidas em específico procedimento administrativo, corroboradas pelos pareceres técnico e jurídico de avaliação de contrapartidas;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido com a geração de renda e emprego no âmbito do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixada em 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a alíquota do imposto sobre serviços (ISS) da realização de obras de construção e implantação de redes de transmissão de energia renovável, desenvolvida pela empresa SETA-ENGENHARIA S/A, no

âmbito territorial do Município de Assú.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assú, "Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim", em 21 de março de 2019.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 652, DE 21 DE MARÇO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - De acordo com a Lei nº 648 de 20 dezembro de 2018, fica autorizada a abertura de crédito especial à dotação orçamentária vigente no valor de R\$ 297.927,22 (Duzentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte e sete reais, vinte e dois centavos) para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão no PPA previsto para o quadriênio 2018/2021 Lei nº 601, de 27 de dezembro de 2017, no programa 0024 – Ampliação e Promoção do Acesso a Atenção Especializada – Ação 1026 – Implantação da Unidade em Pronto Atendimento, por ocasião da abertura do crédito especial.

Art. 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de remanejamento orçamentário, conforme Anexo II desta Lei:

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assú, "Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim", aos 21 de março de 2019.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0024 – AMPLIAÇÃO E PROMOÇÃO DO ACESSO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA
PROJETO/ATIVIDADE: 1026 – IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE EM PRONTO ATENDIMENTO

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	297.927,22
TOTAL		297.927,22

ANEXO II

ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0024 – AMPLIAÇÃO E PROMOÇÃO DO ACESSO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA
PROJETO/ATIVIDADE: 2043 – MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
33.50.43.00.00	Subvenções Sociais	297.927,22
TOTAL		297.927,22

LEI Nº 653, DE 21 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE ASSÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica criada a unidade escolar de educação infantil, modelo proinfância tipo 1, **INSTITUTO MUNICIPAL NÉLIO DIAS - IMND**, como parte integrante da rede municipal de ensino de Assú, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º – A unidade escolar, Instituto Municipal Nélio Dias, se destina a oferecer ensino de Educação Infantil, com funcionamento na Avenida Carlos Alexandre Soares Bezerra, s/n, Zona Rural, Assú-RN.

Art. 3º - Fica criada a Função Gratificada de Diretor de Centro Escolar, simbologia DCE e valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), e o cargo em comissão de Vice-Diretor Escolar – VCE com remuneração de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais), ambos para lotação e cumprimento de atribuições no âmbito do

Instituto Municipal Nélio Dias.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para o Instituto Municipal Nélio Dias - IMND, criada através desta Lei.

Art. 5º - As despesas com o funcionamento e manutenção da referida unidade de ensino correrão à conta de dotações próprias do Orçamento do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, aos 21 de março de 2019.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

PORTARIA Nº 010, de 21 de Março de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo de Assú:

I – MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

1 - Representantes da Secretaria Municipal de Eventos, Esporte, Turismo, e Juventude:
Titular: Braz Barreto Soares Neto. CPF: 012.178.844-08
Suplente: Edson Sampaio Cardoso Junior. CPF: 064.270.394-90

2 - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia:
Titular: Romildo de Queiroz. CPF: 322.998.771-34
Suplente: Jose Alves Filho. CPF: 938.385.224-00

3 - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Ketson Bruno da Silva. CPF: 050.961.214-88
Suplente: Amanda Borges França Fonseca. CPF: 014.158.124-70

4 - Representantes da Secretaria Municipal de Governo:
Titular: Francisco Sueldo Araújo. CPF: 030.938.814-71

Suplente: Heliomar Cortez Alves. CPF: 328.704.934-87

5 - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação:
Titular: Montenegrina Bezerra Montenegro. CPF: 876.340.154-15
Suplente: Jean Carlos Torres da Silva. CPF: 106.080.314-37

II – MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL:

1 - Representantes da Rede de Hotel/Pousada:
Titular: Victor Silveira Costa. CPF: 092.466.584-00
Suplente: Lucas Lopes Medeiros. CPF: 062.917.014-21

2 - Representantes do Setor de Gastronomia:
Titular: Tailone de Medeiros Guimarães. CPF: 065.474.844-67
Suplente: Debora Luzia de Souza Oliveira. CPF: 098.997.114-70

3 - Representantes da Classe de Artesão:
Titular: Maria Gorete de Oliveira Silva. CPF: 721.201.694-20
Suplente: Neusa Alves de Oliveira. CPF: 229.310.744-20

4 - Representante do Sistema S: SESI, SEBRAE, SENAC:
Titular: Joselito Coringa dos Santos. CPF: 565.138.444-87
Suplente: Fabiola Martins Pinheiro. CPF: 045.569.434-31

5 - Representante do Clube dos dirigentes lojistas – CDL:
Titular: Joselene Gaspar Alves. CPF: 155.034.058-11
Suplente: João Nogueira de Melo Neto. CPF: 482.790.054-04

II – MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO:

1 - Representante do Poder Legislativo:
Titular: Francisco Matheus Cunha. CPF: 085.315.624-73
Suplente: João Paulo P. Fernandes de Castro. CPF: 003.417.254-11

Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, aos 21 de Março de 2019.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 141/2019.

O Prefeito Municipal do Assú, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO solicitação de substituição de servidor ocupante da Comissão de Fiscalização do Transporte Escolar, por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para integrar a Comissão de Fiscalização do Transporte Escolar, criada pela Portaria nº 500/2017, o servidor MAIZA LOPES CORINGA, matrícula nº 22155, pertencente ao quadro de Professores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em substituição a servidora AZUELIDE MARIA FERNANDES, matrícula nº 2343-4.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Assú/RN, 22 de março de 2019.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito Municipal

PABLO RAMOS GOMES
Secretário Municipal
de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 142/2019.

O Prefeito Municipal do Assú, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO solicitação de substituição de servidor ocupante da Comissão de Fiscalização do Transporte Escolar, por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para integrar a Comissão de Fiscalização do Transporte Escolar, criada pela Portaria nº 500/2017, o servidor LUIS ALDIVAN DA SILVA, matrícula nº 16518, pertencente ao quadro de Professores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em substituição a servidora JOÃO BATISTA MENDONÇA FILHO, matrícula nº 10012-9.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Assú/RN, 22 de março de 2019.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito Municipal

PABLO RAMOS GOMES
Secretário Municipal
de Administração e Planejamento

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 522/2019
NOME: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 22 de março de 2019
VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 523/2019
NOME: EDWILSON DE ALMEIDA TORRES
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 22 de março de 2019
VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 524/2019
NOME: ANTONIO ROBERTO DA SILVA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 22 de março de 2019

VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 525/2019
NOME: JOSÉ NAZARENO DA SILVEIRA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: MOSSORÓ/RN
DATA DA VIAGEM: 22 de março de 2019
VALOR R\$: 40,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 526/2019
NOME: JOSÉ NAZARENO ALVES BEZERRA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 22 de março de 2019
VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 527/2019
NOME: LUCIMARIO BARBOSA DA SILVA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: MOSSORÓ/RN
DATA DA VIAGEM: 22 de março de 2019
VALOR R\$: 40,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 528/2019
NOME: FRANCILDA TOMAZ DE FIGUEREDO REBOUÇAS
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 22 de março de 2019
VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 529/2019
NOME: CARLOS ALBERTO FERNANDES FILHO
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 22 de março de 2019
VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 530/2019
NOME: HENRIQUE FLÁVIO RIBEIRO CACHINA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 22 de março de 2019
VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 531/2019
NOME: ALYSSON DE SOUZA SILVA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 22 de março de 2019
VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 532/2019
NOME: KADSON BEZERRA ALBANO

QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 22 de março de 2019
VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 533/2019
NOME: VALMIR MACHADO
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 22 de março de 2019
VALOR R\$: 75,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 534/2019
NOME: BRAZ BARRETO SOARES NETO
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 22 de março de 2019
VALOR R\$: 100,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 535/2019
NOME: OBERDAN SOLIDONIO DA SILVA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 25 de março de 2019
VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 536/2019
NOME: LUIZ RIBEIRO DE SOUZA NETO
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 25 de março de 2019
VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 537/2019
NOME: ANTONIO ROBERTO DA SILVA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 25 de março de 2019
VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 538/2019
NOME: JOSÉ NAZARENO DA SILVEIRA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: MOSSORÓ/RN
DATA DA VIAGEM: 25 de março de 2019
VALOR R\$: 40,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 539/2019
NOME: JOSÉ NAZARENO ALVES BEZERRA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 25 de março de 2019
VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 540/2019
 NOME: FRANCISCO WENDEL DE SOUZA
 QUANTIDADE: 1/2
 DESTINO: MOSSORÓ/RN
 DATA DA VIAGEM: 25 de março de 2019
 VALOR R\$: 40,00

VALOR R\$: 50,00

NOME: KADSON BEZERRA ALBANO
 QUANTIDADE: 1/2
 DESTINO: NATAL/RN
 DATA DA VIAGEM: 25 de março de 2019
 VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 541/2019
 NOME: HENRIQUE FLÁVIO RIBEIRO CACHINA
 QUANTIDADE: 1/2
 DESTINO: NATAL/RN
 DATA DA VIAGEM: 25 de março de 2019

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 542/2019
 NOME: ALYSSON DE SOUZA SILVA
 QUANTIDADE: 1/2
 DESTINO: NATAL/RN
 DATA DA VIAGEM: 25 de março de 2019
 VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 544/2019
 NOME: EDWILSON DE ALMEIDA TORRES
 QUANTIDADE: 1/2
 DESTINO: NATAL/RN
 DATA DA VIAGEM: 25 de março de 2019
 VALOR R\$: 50,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018 e ERRATA Nº 001/2018
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2019

O Prefeito do Município do Assú - RN, tendo em vista o RESULTADO FINAL nº 01/2018 do processo simplificado de seleção de professores para rede Pública Municipal, com a finalidade de contratação em regime especial no âmbito do processo seletivo conforme Edital Nº 001/2018 e errata Nº 001/2018 instaurado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

1 – CONVOCAR o (a) candidato (a) constante e apro-

vado conforme relação abaixo (anexo I), que participou do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 e Errata nº 001/2018, instaurado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e conforme a Lei Complementar nº 042, de 28 de dezembro de 2009, no seu Art. 10 e § 2º, para assumir PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS que no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data posterior a esta publicação, a mesma deverá se apresentar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com sede na Avenida Senador João Câmara, 195-Bairro Centro – Assú/RN, das 08 às 12 horas, nos dias 25 e 26 de março de 2019.

2 – A convocação dos professores de educação infantil e ensino fundamental anos iniciais da se a para substituir a professora Ana Nestor de Souza,

por motivo de exoneração a pedido e afastamento por licença maternidade de Nalizza da Silva Dantas Macêdo.

3 - No ato da apresentação o (a) candidato (a) deverá conduzir os seguintes documentos (cópia e original): CPF; RG; registro de nascimento ou casamento; título de eleitor Carteira Profissional; Carteira de Reservista (sexo masculino); 01 foto 3x4; Cópia do cartão de conta corrente ou salário do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal; Diploma e comprovante de residência.

4 - O não pronunciamento do convocado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do 21.03.2019, permitirá à Prefeitura Municipal de Assú convocar o próximo candidato habilitado. Número de convocados neste edital 2 (dois).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2019

ANEXO I

ÁREA: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

EXONERAÇÃO A PEDIDO

NOME	MATRICULA
ANA NESTOR DE SOUZA	92135

NÃO COMPARECEU

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	NOTA FINAL
105º	21/01/1974	Maria Gorete Hermenegildo Ferreira	10	4	14

CONVOCA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	NOTA FINAL
106º	28/11/1979	Arita Carla de Moraes Pessoa	10	4	14

LICENÇA MATERNIDADE

NOME	MATRICULA
NALIZZA DA SILVA DANTAS MACÊDO	10055-4

CONVOCA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	NOTA FINAL
107º	12/12/1982	Tyssa Luzia Maria Siqueira	12	2	14

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Assú/RN, 21 de março de 2019.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
 Prefeito Municipal

SHIRLEY PINTO ALBANO DE ARAUJO
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 Matrícula: 3406-5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA Nº 010/2019

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ASSU/RN, E O (A) SR (A). **DELICIMARA YUKILZA LOPES DE MELO COSME** AUTORIZADO PELA LEI Nº 574 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ASSU**, Fundo Público vinculado à PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU, criado pela Lei nº 055/1995 de 15 de Dezembro de 1995, localizado na Av. Dr. Luís Carlos, 1360 – Bairro Dom Elizeu, Assú/RN, inscrito no CNPJ nº 11.914.394/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, o Sr. **VICENTE CARLOS CHIMBINHA JÚNIOR**, solteiro, residente e domiciliado à Av. José Juscelino Barbosa, 175 – Centro – CEP: 59.513-000 – Itajá/RN, portador do CPF nº 032.940.588-88 e RG nº 1.639.518-SSP/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Sra. **DELICIMARA YUKILZA LOPES DE MELO COSME**, brasileira, capaz, residente e domiciliada na Rua Vereador Hortencio Ferreira de Lima, 22, Vista Bela – Assú/RN – CEP: 59.650-000, portadora do CPF nº 023.275.854-90 e RG nº 001.597.884/ITEP/RN, adiante denominado **CONTRATADO (A)**, de acordo com as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços do contratado (a) ao contratante, serviços estes a serem executados sob a supervisão da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os serviços serão prestados direta e pessoalmente pelo CONTRATADO, desempenhando suas funções como ORIENTADORA SOCIAL no Programa Primeira Infância do SUAS – Criança Feliz, atendendo assim as necessidades do Programa nas suas especificidades na prestação do serviço aos seus usuários, em regime de 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, conforme Processo Administrativo nº 3022/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, obriga-se a fornecer ao CONTRATADO (A), todas as informações necessárias, ao atendimento aos usuários enquadrada no Programa Primeira Infância do SUAS – Criança Feliz.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – A título de remuneração pelos serviços profissionais prestados, a CONTRATADA receberá do órgão CONTRATANTE, a importância de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais, sendo pago da seguinte forma: R\$ 399,12 (trezentos e noventa e nove reais e doze centavos) referente aos dias trabalhados do mês de Março, sendo que o pagamento será efetuado através de remessa em conta bancária aberta no Banco do Brasil pelo contratado, mediante a efetivação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência deste contrato é da data de sua assinatura à 31 de Dezembro de 2019, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante comunicação formal com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§ 1º. Qualquer alteração no conteúdo do presente contrato deverá ser realizada mediante termo aditivo, o qual será assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADO e passará, em qualquer hipótese, a fazer parte integrante deste termo nas cláusulas que com ele não conflitam nem restarem expressamente revogadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente da execução do presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação
Fonte de Recursos: 0.0.131.10000 – Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Programa: 0017 – Fortalecimento dos Serviços de Proteção e Desenvolvimento Social
Projeto/Atividade/Denominação: 2026 – Proteção Social Básica
Elemento de Despesa: 0571 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO – O CONTRATADO (A), obriga-se em manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, inclusive as condições e qualificação exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE – São obrigações da CONTRATANTE além das estipuladas no presente Contrato:
I - Efetuar pagamento dos preços dos serviços, ora contratados, na forma prevista na Cláusula do pagamento deste Contrato.
II - Exercer a FISCALIZAÇÃO dos serviços, através de fiscais credenciados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, tudo de acordo com o estabelecido neste contrato.
III - Fornecer ao CONTRATADO (A), toda a documentação integrante deste Contrato.
IV - Estabelecer fácil acesso para a discussão e definições que porventura fuja da competência da FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA – Para dirimir quaisquer litígios, omissões ou obscuridades oriundas do presente contrato, fica eleito pelas partes o foro da Comarca de Assú, Estado do Rio Grande do Norte.

E, por estar, assim, justas, combinadas e contratadas, as partes CONTRATANTE e CONTRATADO firmam o presente contrato, em 05 (cinco) vias, de igual teor, e para o mesmo fim, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Assú/RN, 20 de Março de 2019.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VICENTE CARLOS CHIMIBINHA JÚNIOR
CONTRATANTE**

DELICIMARA YUKILZA LOPES DE MELO COSME
CPF: 023.275.854-90
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA Nº 011/2019

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ASSU/RN, E O (A) SR (A). **MARLI SUZETE DA CUNHA MENEZES** AUTORIZADO PELA LEI Nº 574 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ASSU**, Fundo Público vinculado à PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU, criado pela Lei nº 055/1995 de 15 de Dezembro de 1995, localizado na Av. Dr. Luís Carlos, 1360 – Bairro Dom Elizeu, Assú/RN, inscrito no CNPJ nº 11.914.394/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, o Sr. **VICENTE CARLOS CHIMBINHA JÚNIOR**, solteiro, residente e domiciliado à Av. José Juscelino Barbosa, 175 – Centro – CEP: 59.513-000 – Itajá/RN, portador do CPF nº 032.940.588-88 e RG nº 1.639.518-SSP/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Sra. **MARLI SUZETE DA CUNHA MENEZES**, brasileira, capaz, residente e domiciliada na Rua Manoel Corsino Filho, 163, Dom Elizeu – Assú/RN – CEP: 59.650-000, portadora do CPF nº 429.985.304-00 e RG nº 775.665/ITEP/RN, adiante denominado **CONTRATADO (A)**, de acordo com as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços do contratado (a) ao contratante, serviços estes a serem executados sob a supervisão da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os serviços serão prestados direta e pessoalmente pelo CONTRATADO, desempenhando suas funções como COORDENADORA no Programa Primeira Infância do SUAS – Criança Feliz, atendendo assim as necessidades do Programa nas suas especificidades na prestação do serviço aos seus usuários, em regime de 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, conforme Processo Administrativo nº 3078/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, obriga-se a fornecer ao CONTRATADO (A), todas as informações necessárias, ao atendimento aos usuários enquadrada no

Programa Primeira Infância do SUAS – Criança Feliz.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – A título de remuneração pelos serviços profissionais prestados, a CONTRATADA receberá do órgão CONTRATANTE, a importância de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, sendo pago da seguinte forma: R\$ 519,96 (quinhentos e dezenove reais e noventa e seis centavos) referente aos dias trabalhados do mês de Março, sendo que o pagamento será efetuado através de remessa em conta bancária aberta no Banco do Brasil pelo contratado, mediante a efetivação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência deste contrato é da data de sua assinatura à 31 de Dezembro de 2019, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante comunicação formal com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§ 1º. Qualquer alteração no conteúdo do presente contrato deverá ser realizada mediante termo aditivo, o qual será assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADO e passará, em qualquer hipótese, a fazer parte integrante deste termo nas cláusulas que com ele não conflitem nem restarem expressamente revogadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente da execução do presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, correrá

por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação
Fonte de Recursos: 0.0.131.10000 – Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS
Programa: 0017 – Fortalecimento dos Serviços de Proteção e Desenvolvimento Social
Projeto/Atividade/Denominação: 2026 – Proteção Social Básica
Elemento de Despesa: 0571 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO – O CONTRATADO (A), obriga-se em manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, inclusive as condições e qualificação exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE – São obrigações da CONTRATANTE além das estipuladas no presente Contrato:

- I - Efetuar pagamento dos preços dos serviços, ora contratados, na forma prevista na Cláusula do pagamento deste Contrato.
- II - Exercer a FISCALIZAÇÃO dos serviços, através de fiscais credenciados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, tudo de acordo com o estabelecido neste contrato.
- III - Fornecer ao CONTRATADO (A), toda a documentação integrante deste Contrato.

IV - Estabelecer fácil acesso para a discussão e definições que porventura fuja da competência da FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA – Para dirimir quaisquer litígios, omissões ou obscuridades oriundas do presente contrato, fica eleito pelas partes o foro da Comarca de Assú, Estado do Rio Grande do Norte.

E, por estar, assim, justas, combinadas e contratadas, as partes CONTRATANTE e CONTRATADO firmam o presente contrato, em 05 (cinco) vias, de igual teor, e para o mesmo fim, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Assú/RN, 20 de Março de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VICENTE CARLOS CHIMIBINHA JÚNIOR
CONTRATANTE

MARLI SUZETE DA CUNHA MENEZES
CPF: 429.985.304-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU/RN
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 6.000 (seis mil) kg de peixes, a serem distribuídos na Semana Santa (15.04.19), objetivando atender as famílias de baixa renda e de vulnerabilidade social cadastradas no Programa Bolsa Família/CADÚNICO do nosso Município, nas zonas urbana e rural. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. Condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Entrega do Edital:** a partir da data de publicação deste extrato, na sede da Prefeitura Municipal no setor de licitação, trazer consigo **01 CD/Pendrive** para cópia. **Informações:** de segunda a sexta-feira das 07h às 13h, no endereço a Rua Ver José Bezerra de Sá, 588 – Bela Vista, Assú/RN. Fone: (84) 3331-2121 - Ramal 217 –

e-mail: cpl@assu.rn.gov.br / Propostas: **04.04.2019 às 14 horas.** Assú/RN, 21 de março de 2019.

ZILAMAR CANDIDO DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU/RN
AVISO AOS LICITANTES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – SRP

OBJETO: Registro de preço para posterior Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diárias de segurança desarmada, para apoio e suporte nos eventos culturais e sociais promovidos pela Prefeitura Municipal do Assú/RN. A Pregoeira Oficial do Município do Assú/RN considerando que a empresa **S B DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EPP**, CNPJ nº 13.408.429/0001-64, protocolizou por tempestivo, em data de 01.03.2019, recurso contra a decisão da Pregoeira, relativamente

te a eleição da concorrente **P DE ANDRADE SILVA – ME** como vencedora do pleito, após ouvida a área técnica da edilidade no ato de apuração do pleito. Em se considerando que a impetrante requereu a subida em grau de recurso à autoridade superior para decisão final, esta, por sua vez, encaminhou os autos a elevada apreciação da área contábil e jurídica da Prefeitura. Após a manifestação destas, entende a Pregoeira em citar a **P DE ANDRADE SILVA – ME**, para querendo, no prazo de cinco (5) dias úteis a contar desta publicação, conhecer o recurso impetrado pela **S B DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EPP**, venha apresentar contrarrazões ao referido recurso, antes da decisão final da autoridade superior, após a instrução derradeira da área contábil e jurídica da Prefeitura. Assú/RN, 21 de março de 2019.

ZILAMAR CANDIDO DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

ENTIDADES / INSTITUIÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

Lei Municipal nº 599/17

RESOLUÇÃO 001/19

Dispõe sobre a Escolha da Comissão Organizadora da Primeira Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI/Assú - RN, no uso de suas atribuições le-

gais conferidas pela Lei nº. 599 de 10 de novembro de 2017: em Reunião extraordinária realizada no dia 18 de Março de 2019 às 9h na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a comissão organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, registrada em ata.

I – Representantes da Sociedade Civil, Sras. Maria

Luzinete Cabral, Maria das Dores Silva, Maria do Carmo Frutuoso da Silva.

II – Representantes do Poder Público, Sra. Mirtes Marione de Souza, Francisca Solange Nogueira, Edson Sampaio Cardoso Junior.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor conforme data de sua publicação.

MARIA LUZINETE CABRAL
Presidente do CMDPI/Assú-RN

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito Municipal

LÚCIO FLÁVIO MEDEIROS DA FONSECA
Secretário de Comunicação e Ouvidoria
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

Centro Administrativo Prefeito Edgard
Borges Montenegro

Rua Vereador José Bezerra de Sá,
nº 588 – Bairro Bela Vista – Assú – RN
E-mail: dom@assu.rn.gov.br



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CENTRO

PLANTÃO DE FARMÁCIA MARÇO DE 2019

DIA	DIA DA SEMANA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
01	Sexta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
02	Sábado	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
03	Domingo	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	Plantão 24 horas
04	Segunda-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
05	Terça-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	Plantão 24 horas
06	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
07	Quinta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BR	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
08	Sexta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
09	Sábado	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
10	Domingo	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	Plantão 24 horas
11	Segunda-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
12	Terça-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
13	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
14	Quinta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BR	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
15	Sexta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
16	Sábado	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
17	Domingo	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	Plantão 24 horas
18	Segunda-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
19	Terça-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
20	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
21	Quinta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BR	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
22	Sexta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
23	Sábado	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
24	Domingo	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	Plantão 24 horas
25	Segunda-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
26	Terça-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
27	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
28	Quinta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BR	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
29	Sexta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
30	Sábado	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
31	Domingo	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	Plantão 24 horas



Estado do Rio Grande do Norte
 PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

BAIRRO

PLANTÃO DE FARMÁCIA MARÇO DE 2019

DIA	DIA DA SEMANA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
01	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CLARA II	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
02	Sábado	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
03	Domingo	DROGARIA SANTA CLARA II	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	Plantão 24 horas
04	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
05	Terça-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	Plantão 24 horas
06	Quarta-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
07	Quinta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
08	Sexta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
09	Sábado	DROGARIA SANTA CLARA II	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
10	Domingo	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	Plantão 24 horas
11	Segunda-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
12	Terça-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
13	Quarta-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
14	Quinta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
15	Sexta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
16	Sábado	DROGARIA SANTA CLARA II	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
17	Domingo	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	Plantão 24 horas
18	Segunda-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
19	Terça-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
20	Quarta-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
21	Quinta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
22	Sexta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
23	Sábado	DROGARIA SANTA CLARA II	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
24	Domingo	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	Plantão 24 horas
25	Segunda-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
26	Terça-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
27	Quarta-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
28	Quinta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
29	Sexta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
30	Sábado	DROGARIA SANTA CLARA II	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	Plantão 24 horas
31	Domingo	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	Plantão 24 horas